

**SEGURO DE EMBARCAÇÕES DE RECREIO ACORDADAS ENTRE  
A ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE CRUZEIROS E A VICTORIA – SEGUROS, S.A.**

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES DO SEGURO DE GRUPO – MARITIMO / CASCOS (Embarcações de Recreio)**

**Objecto do Seguro**

Garantia pela apólice de Embarcações de Recreio da VICTORIA – Seguros, S.A. "PROTECÇÃO NAUTICA", das embarcações de recreio privado pertencentes aos associados da Associação Nacional de Cruzeiros. Trata-se de uma apólice colectiva, onde o Tomador do Seguro será a A.N.C., sendo os segurados, os diversos associados que aderirem a este seguro, que, opcionalmente, poderão optar por uma das duas tarifas de seguro anexas.

**Embarcações seguráveis**

- Embarcações à vela;
- Embarcações a motor;
- Jet Skis e Motas de Água.

**Embarcações não seguráveis**

- Barcos pneumáticos, a remos ou outras embarcações desprovidas de motor ou vela (a menos que sejam botes auxiliares da embarcação principal e se encontrem registados como tal);
- Pranchas de Surf ou de Windsurf;
- Canoas, Caiaques, Gaivotas, Cocos ou Pirogas;
- Protótipos ou embarcações de auto construção (Kits);
- Embarcações que estejam a servir de habitação (Home boats);
- Embarcações para fins comerciais de pesca, transporte de pessoas e/ou de mercadorias;
- Embarcações cujo proprietário não tenha domicílio e nº. fiscal de contribuinte em Portugal.

**Características da Apólice - Riscos Cobertos**

- Perdas e/ou danos à Embarcação;
- Responsabilidade Civil – Danos a Terceiros: mínima de € 350.000,00;
- Acidentes Pessoais – Ocupantes;
- Assistência à Embarcação e seus ocupantes;
- Utilização em recreio e competição;
- Regatas: A cobertura de regatas é concedida sem qualquer custo adicional e sem a aplicação da franquia prevista no ponto 8.3 (Franquia) da Secção II (Perdas e Danos na Embarcação), do Capítulo II das Condições Gerais da Apólice, que fica derogado;
- Limite de Navegação: Águas costeiras atlânticas de Portugal Continental, Regiões Autónomas dos Açores e Madeira, Espanha e mar Mediterrâneo até à Long. 35º Este, excluindo a Costa da Líbia, sujeito, sempre, à classificação da embarcação e à habilitação adequada do piloto.

**Nota:** Para zonas geográficas de navegação, diferentes das referidas, deverão ser consultados os serviços técnicos da VICTORIA.

**Perdas e/ou Danos à Embarcação**

Esta Cobertura garante as Perdas e/ou Danos acontecidos às Embarcações, ao abrigo das Clausulas do **Institute Yacht Clauses** que, entre outros, cobre os seguintes riscos:

- Perda Total, Perda Total Construtiva;
- Colisão com objectos e/ou instalações, fixas ou flutuantes, incluindo gelo;
- Incêndio, Colisão, Abalroamento, Submersão e Encalhe;
- Tempestades e Inundações;
- Deslizamento e Arrebatamento pelo mar, quando imobilizada em terra, sobre berço ou em varadouro;
- Quebra de mastros e rasgões de velas (desde que não resultem de desgaste ou enfraquecimento por efeito do uso ou da idade);
- Roubo ou tentativa de roubo da embarcação;
- Gastos de Salvamento;
- Despesas moderadamente feitas para salvar a embarcação de prejuízos e/ou perdas, cobertas pela apólice, ou para diminuir as suas consequências;
- Acidente rodoviário do veículo transportador ou rebocador durante o transporte por terra;
- Acidente resultante dos actos de içar ou arrear a embarcação de/para a água, por quebra de cabos ou erro de manobra do aparelho;
- Incêndio, roubo ou tentativa de roubo, quando a embarcação se encontra guardada em garagem ou recinto fechado e vigiado.

**Responsabilidade Civil - Danos Causados a Terceiros**

Este risco é de subscrição obrigatória, de conformidade com a Portaria nº. 689/2001 de 10/07/2001.

A Cobertura de Responsabilidade Civil da VICTORIA engloba:

- Danos Materiais ou Corporais causados a Terceiros;
- Defesa Jurídica do Segurado;
- Cauções Judiciais.

O capital mínimo segurável é de € **350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil euros)**. Para capitais superiores a € 500.000,00 é necessário consultar previamente a VICTORIA.

**Acidentes Pessoais – Ocupantes da Embarcação**

Capitais Seguros – por Ocupante.

**Esta cobertura não se aplica a Jet Skis e Motas de Água.**

O número máximo de ocupantes é o constante no Livrete da embarcação.

**Riscos, Capitais (por ocupante):**

Garantias	Capitais Seguros	Por um prémio adicional de €35 pode optar por
Morte e Invalidez Permanente	€30.000	€50.000
Despesas de Tratamento	€3.000	€5.000
Despesas de Funeral	€1.500	€1.500

**Assistência à Embarcação e seus Ocupantes**

- Transporte ou Repatriamento sanitário de feridos e doentes;
- Despesas médicas, cirúrgicas, farmacêuticas e de hospitalização no estrangeiro;
- Transporte e repatriamento de falecidos;
- Transmissão de mensagens;
- Gastos de recolha em consequência de avaria ou acidente;
- Gastos de Reboque;
- Desempanagem no local ou reboque do veículo ligeiro rebocador da embarcação, por avaria ou acidente;
- Defesa e reclamação jurídica no Estrangeiro;
- Adiantamento de cauções penais no Estrangeiro.
- Acompanhamento durante o transporte ou repatriamento sanitário;
- Acompanhamento da pessoa segura hospitalizada;
- Bilhete de ida e volta para um familiar e respectiva estadia;
- Prolongamento de estadia em hotel;
- Transporte ou repatriamento das Pessoas Seguras;
- Transporte ou repatriamento das Pessoas Seguras acompanhantes;
- Envio de Skipper ou Tripulação;
- Transporte ou repatriamento dos Ocupantes da Embarcação acidentada, avariada ou roubada;
- Despesas de estadia em hotel a aguardar a reparação da Embarcação Segura;
- Despesas de transporte a fim de recuperar a Embarcação Segura;
- Envio de peças de substituição no estrangeiro.

**Âmbito Territorial da Assistência:** Em águas Costeiras de Portugal Continental, Espanha, França e Itália.

**Valor a Segurar**

O valor a segurar será o valor declarado pelo Segurado e deverá corresponder ao valor de aquisição da embarcação (valor venal), incluindo os seus Pertences e Extras, tornando-se necessário a sua discriminação na proposta de seguro.

O capital máximo segurável nos riscos de **Danos à/na Embarcação** é de € **1.000.000,00**. Para capitais superiores é necessário consultar previamente a VICTORIA.